PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5151 de 13/04/2011

LEI Nº 3.545 DE 7 DE ABRIL DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal o "Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador" – Lavarda Esportes.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador – Lavarda Esportes, entidade civil sem fins, inscrita no CNPJ sob nº 11.105.536/0001-98, com sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 671, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 43/2011, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA